

|                                                  |                                                                                                             |                                        |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div> <div>GRUPO</div> <div>COSAMPA</div> </div> | <b>POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>                                                                |                                        |
|                                                  | <b>Identificação</b><br><b>Cosampa:</b>                                                                     | <b>GC-POP-07 - OBTENÇÃO DE OUTORGA</b> |
|                                                  | <b>Item da Norma:</b><br><br>6.1.3 Requisitos legais e outros requisitos (ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018). |                                        |

| Histórico do Documento |         |                   |                        |              |                 |
|------------------------|---------|-------------------|------------------------|--------------|-----------------|
| Data                   | Revisão | Motivo da Revisão | Elaboração/<br>Revisão | Avaliação    | Aprovação       |
| 23/09/2025             | 00      | Emissão inicial   | Jamylle Barreto        | Lucas Gurgel | Jamylle Barreto |

|              |            |
|--------------|------------|
| Código       | GC-POP-07  |
| Revisão      | 00         |
| Data Início  | 23/09/2025 |
| Data Revisão | 23/09/2025 |

## SUMÁRIO

|                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. OBJETIVO.....</b>                                                        | <b>3</b> |
| <b>2. DEFINIÇÕES.....</b>                                                      | <b>3</b> |
| <b>3. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>                                             | <b>3</b> |
| <b>3.1 REQUERIMENTO DE OUTORGA .....</b>                                       | <b>4</b> |
| 3.1.1 <i>Requerimento junto a ANA - Agência Nacional de Águas.....</i>         | <i>4</i> |
| 3.1.2 <i>Requerimento junto aos órgãos estaduais de recursos hídricos.....</i> | <i>4</i> |
| <b>3.2 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.....</b>                                     | <b>5</b> |
| <b>3.3 MONITORAMENTO E CONTROLE.....</b>                                       | <b>5</b> |
| <b>4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES .....</b>                                    | <b>5</b> |
| <b>5. FLUXOGRAMA.....</b>                                                      | <b>6</b> |
| <b>6. ANEXOS.....</b>                                                          | <b>6</b> |

|              |            |
|--------------|------------|
| Código       | GC-POP-07  |
| Revisão      | 00         |
| Data Início  | 23/09/2025 |
| Data Revisão | 23/09/2025 |

## 1. OBJETIVO

Definir o procedimento e o etapas necessárias à obtenção de Outorga de direito de uso de água, para todas as unidades, bases operacionais e canteiros de obras do Grupo Cosampa.

## 2. DEFINIÇÕES

**ANA** - Agência Nacional de Águas;

**CNARH** - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos;

**CNPJ** - Cadastro nacional de pessoa jurídica;

**DNPM** - Departamento Nacional de Produção Mineral;

**DRDH** - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo em questão faz parte do ciclo de adequação e regularização das bases operacionais, instalações prediais e canteiros de apoio sob responsabilidade da Cosampa.

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos seis instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecidos no inciso III, do art. 5º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Esse instrumento tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos.

A Outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, Estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato. O ato administrativo é publicado no Diário Oficial da União (no caso da ANA), ou nos Diários Oficiais dos Estados ou do Distrito Federal. A outorga é o instrumento pelo qual a ANA faz o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Esse controle é necessário para evitar conflitos entre usuários de recursos hídricos e para assegurar-lhes o efetivo direito de acesso à água.

A obtenção de outorga pelo Grupo Cosampa se faz necessária visto que o insumo de água de demanda, principalmente para a execução de obras, se enquadra nos usos que dependem de outorga. Conforme está disposto na Lei Federal nº 9.433/1997, dependem de outorga:

- A derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo d'água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo e processo produtivo;
- A extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- Lançamentos em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- Uso de recursos hídricos com fins de aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

|              |            |
|--------------|------------|
| Código       | GC-POP-07  |
| Revisão      | 00         |
| Data Início  | 23/09/2025 |
| Data Revisão | 23/09/2025 |

- Outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

### **3.1 Requerimento de outorga**

O requerimento de outorga se constitui na solicitação para obtenção de outorga preventiva, outorga de direito de uso ou DRDH. Ele deve ser apresentado por meio de formulário específico, acompanhado de outros formulários, quando couber, assinado pelo interessado ou pelo seu representante legal e encaminhado aos órgãos competentes (COGERH, SEMAR, dentro outros).

#### **3.1.1 Requerimento junto a ANA - Agência Nacional de Águas**

Deverá ser providenciado os seguintes documentos:

- Descrição geral do empreendimento, contemplando inclusive os dados de produção mensal e anual;
- Fluxograma simplificado do processo industrial, indicando todas as fases em que é utilizada a água (balanço hídrico);
- Demonstrativo de cálculo das necessidades de água, tanto para o processo industrial, quanto para outros usos eventuais.
- No caso de empreendimentos em operação, apresentar os dados de monitoramento das vazões captadas e lançadas, bem como as concentrações no(s) efluente(s) dos parâmetros DBO, Nitrogênio Amomiacal Total e Fósforo Total.

#### **3.1.2 Requerimento junto aos órgãos estaduais de recursos hídricos**

**3.1.2.1** Em requerimentos junto aos órgãos estaduais de recursos hídricos, a quem competem o gerenciamento de outorga, listam a documentação exigida para requerimento para protocolização.

**3.1.2.2** Em síntese, os formulários exigem informações necessárias à caracterização do empreendimento, tais como categoria, modalidade e finalidade da obtenção da outorga, dados básicos do requerente, informações sobre uso e manancial/captação, demanda total de água e dados do empreendimento, bem como:

- Pessoas Jurídicas/Associações: Contrato/Estatuto Social e último aditivo ou ata da última assembleia;
- CNPJ;
- RG e CPF do representante legal e documento atribuindo poderes para representá-la;
- Memorial descritivo do projeto;
- Documentação atualizada que comprove a dominialidade da área do projeto (título definitivo de propriedade, promessa de compra e venda, contrato de arrendamento ou de

|              |            |
|--------------|------------|
| Código       | GC-POP-07  |
| Revisão      | 00         |
| Data Início  | 23/09/2025 |
| Data Revisão | 23/09/2025 |

cessão de direitos, autorização de uso, comprovação de usucapião, desapropriação ou qualquer outro instrumento legal que comprove a posse da terra);

- Se a captação for em:
  - Poço (Raso, médio ou profundo): Apresentar ART de teste de vazão, perfil litológico construtivo, análises físico-química e bacteriológica e teste de produção
  - Fonte: análises físico-química e bacteriológica;
- No caso de captação em poço para atividade de água mineral, apresentar teste do DNPM.
- Comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação.

### 3.2 Acompanhamento do processo

De posse da documentação enviada, o órgão requerido fará uma avaliação técnica referente a *disponibilidade hídrica na bacia, Impactos ambientais, além de conflitos com outros usuários*, para então emissão do parecer. Poderão ser solicitados documentos complementares ou ajustes.

Quando aprovado, será emitido um ato administrativo (portaria, declaração ou certidão), que definirá:

- Tipo de uso autorizado.
- Vazão/volume máximo permitido.
- Prazo de validade (normalmente até 10 anos).

### 3.3 Monitoramento e Controle

O setor de Meio Ambiente deverá monitorar a validade da **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, bem como de eventuais condicionantes que deverão obrigatoriamente ser cumpridas dentro do prazo legal estabelecido no escopo da própria Outorga.

## 4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

| Ação                                                                                                                                  | Quem               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01. Providenciar a documentação básica necessária e acionar a equipe de Meio Ambiente para iniciar o processo de regularização;       | Gestor do Contrato |
| 02. Realizar o enquadramento do processo e providenciar a documentação técnica necessária (Mediante solicitação do órgão outorgante); | Meio Ambiente      |
| 03. Prover os recursos e insumos necessários para adequação estrutural da base/canteiro, bem como para pagamento de taxas cabíveis;   | Gestor do Contrato |

04. Acompanhar o processo de outorga e garantir o controle e manutenção do documento final.

Meio Ambiente

## 5. FLUXOGRAMA

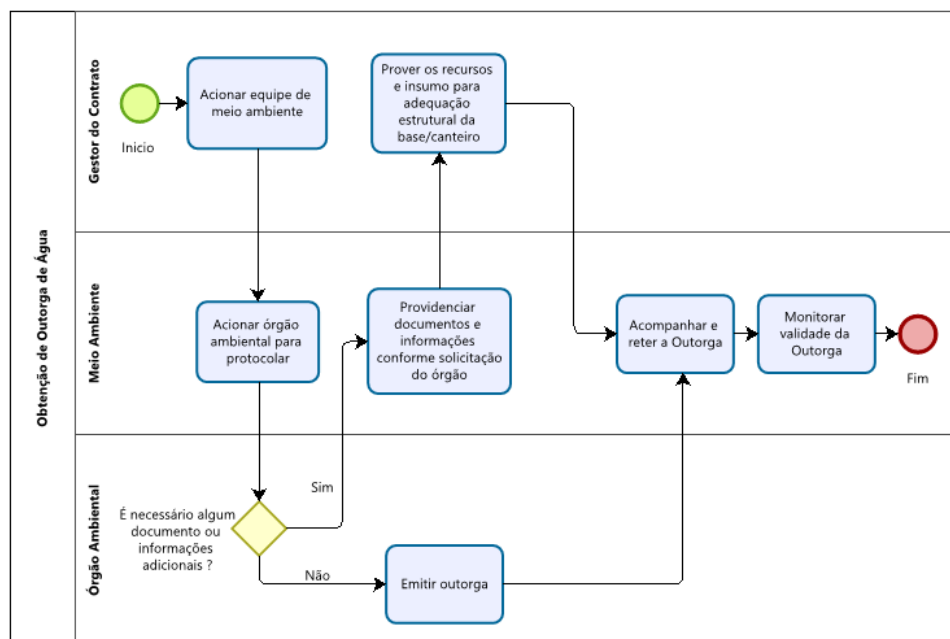


Figura 1 - Fluxograma - Obtenção de Outorga de Água

## 6. ANEXOS

Não Aplicável.